

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA –
PROPEX****DIVISÃO DE APOIO À EXTENSÃO – DAEX**

Projeto PET-Saúde: Equidade

EDITAL 03/2025 PROPEX**EDITAL EMERGENCIAL PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE: EQUIDADE**

A UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB e A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DE BLUMENAU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público o edital emergencial para ocupação de vagas remanescentes, destinado ao recrutamento de estudantes para atuarem como bolsistas no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde: Equidade. A coordenação técnico/administrativa da Chamada Publica será de responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Cultura da FURB e Coordenação da Política de Integração de Ensino-Serviço-Comunidade da SEMUS.

1. Disposições Preliminares

De acordo com o Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023, o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), contemplará projetos que se proponham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023.

As atividades dos projetos PET-Saúde: Equidade serão desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023. Esses eixos serão formados por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais, conforme segue:

Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde, composto por 2 (dois) Grupos Tutoriais de Aprendizagem;

Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde, composto por 2 (dois) Grupos Tutoriais de Aprendizagem; e

Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam, composto por 1 (um) Grupo Tutorial de Aprendizagem.

1.1. O Edital nº 2/2025 PROPEX tem por objetivo o recrutamento interno de pessoal para atuar como estudante bolsista em atividades de ensino-serviço-comunidade do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde: Equidade.

1.2. O Processo Seletivo Interno será realizado em uma etapa, obrigatória, via Formulário de inscrição <https://forms.office.com/r/SamBuzS8Ph> no período entre 28 de março e 2 de abril de 2025.

1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar o Atestado de Matrícula.

1.4 A chamada pública emergencial para assumir vagas remanescente se dará por ordem de inscrição.

2. Das vagas e duração

2.1 Vagas destinadas à estudantes regularmente matriculados nos cursos de Direito, Publicidade e Propaganda, e Arquitetura e Urbanismo.

2.2 O presente edital prevê a chamada imediata de um bolsista e a criação de um quadro reserva.

2.3 A bolsa poderá ter duração correspondente ao período de vigência do projeto, que se estende até abril de 2026.

3. Dos valores das bolsas

3.1 Os valores das bolsas para estudantes do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC (RS 700,00).

4. Dos requisitos

4.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação de Direito, Publicidade e Propaganda, ou Arquitetura e Urbanismo.

4.2 Não possuir bolsa financiada com recurso público (exemplo: UNIEDU, Universidade Gratuita, FAPESC, CAPES).

4.3 Possuir aprovação de 60% nos componentes curriculares matriculados em 2024/2.

4.4 Possuir disponibilidade para 8 horas de atividades por semana.

5. Dos critérios para seleção dos bolsistas:

5.1 Os candidatos serão classificados apenas por ordem de inscrição.

6. Do resultado e recursos

6.1 O resultado da classificação será publicado no dia **03/04/2025**, no endereço eletrônico da FURB <http://www.furb.br/editais/extensao> e disponibilizada de forma física na sala A 304 do campus III da FURB situada à rua São Paulo, 2171 - Itoupava Seca, Blumenau - SC, 89030-001 e a sala da Equipe Técnica da SEMUS, na Escola Técnica de Saúde, situada à rua Dois de Setembro, nº 1510 - Itoupava Norte, Blumenau/SC, 89052-000.

6.2 Após a classificação, os candidatos convocados deverão realizar abertura de conta corrente no Banco Bradesco ou Santander. O primeiro classificado fazê-lo imediatamente, quanto os estudantes do quadro reserva deverão providenciar até data estipulada pelo Tutor.

6.3 Os classificados serão convocados por meio eletrônico (e-mail institucional) e telefone informado pelo candidato no formulário de inscrição.

7. Da admissão dos classificados

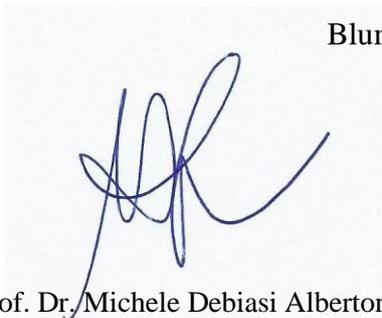
7.1 O candidato classificado em primeiro lugar assumirá a vaga de imediato, desde que apresente documento do Banco Bradesco ou Santander com seus dados (agência e número da conta).

7.2 Os candidatos classificados no cadastro de reserva podem ser convocados para ocupar as vagas que surgirem até o prazo de finalização do projeto PET- Saúde, **abril de 2026**, conforme a necessidade de cada grupo de aprendizagem tutorial.

8 Disposições finais

A participação no processo seletivo objeto deste edital implica no conhecimento das normas nele estabelecidas, bem como nos Editais e normas que regulamentam o Programa PET-SAÚDE: Equidade. Ao participar do processo seletivo, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento, e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.

Blumenau, 28 de março de 2025.



Prof. Dr. Michele Debiasi Alberton

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura